



O Presente em 27/12/2012, Edição nº 3495

DECRETO Nº 3025/2012

**SÚMULA:** Estabelece valores da área, do tipo de edificações e terreno, para fins de cálculo do ITBI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Nº 015/2010,**

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido os valores em reais da área de edificações e terrenos na Zona Rural a serem aplicados como base de cálculo para ITBI para o ano de 2013, conforme tabela abaixo:

### LOTES RURAIS:

TERRA DE 1ª ..... – R\$ 38.500,00 por alqueire  
TERRA DE 2ª ..... – R\$ 28.850,00 por alqueire  
TERRA DE 3ª ..... – R\$ 13.500,00 por alqueire.

### CHÁCARAS:

CHÁCARA SUBURBANA..... – R\$ 48.100,00 por alqueire  
CHÁCARAS NOS DISTRITOS..... – R\$ 38.500,00 por alqueire  
CHÁCARAS PERTENCENTES À PARTE SUL DO DISTRITO  
DE PLANALTO DO OESTE ..... – R\$ 23.100,00 por alqueire.

### VALOR DO METRO QUADRADO (m<sup>2</sup>) DE CONSTRUÇÃO POR TIPO:

CASA DE ALVENARIA..... – R\$ 540,00 p/m<sup>2</sup>  
CASA DE MADEIRA..... – R\$ 248,00 p/m<sup>2</sup>  
GALPÃO..... – R\$ 145,00 p/m<sup>2</sup>  
TELHEIRO..... – R\$ 58,00 p/m<sup>2</sup>

**Art. 2º** - Os valores foram corrigidos em conformidade com o previsto no Código Tributário Municipal, com base na variação do valor da URM – UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013, revogando-se o Decreto Nº 2877/2011.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2012.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

# Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*

